DECRETO Nº3.369 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades de Carnaval, e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todos os Departamentos e Secretarias do Município de Carneirinho nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026, em virtude das festividades de Carnaval.

§ 1º Nos dias de ponto facultativo, funcionará normalmente o Pronto Atendimento da Policlínica Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º No dia 18 de fevereiro de 2026, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos funcionará normalmente quanto aos serviços de limpeza pública, coleta de lixo e demais serviços essenciais, especialmente em razão das festividades de Carnaval.

§ 3º Durante os dias das festividades de Carnaval, os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde vinculados ao evento deverão ser organizados pela Secretaria responsável, mediante escala de trabalho previamente definida, observada a legislação aplicável.

§ 4º Os servidores municipais cedidos a órgãos federais e estaduais estabelecidos no Município obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

Art. 2º Os demais serviços considerados essenciais, não mencionados expressamente neste Decreto, deverão ser mantidos mediante escala de trabalho definida pelo respectivo Secretário Municipal, conforme necessidade administrativa e interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I